



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

ESTUDOS PRELIMINARES (Res. CNJ 182/2013)

Demanda: Aquisição de Leitor Biométrico
Processo nº 1068/2019



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

Em atendimento à Resolução nº 182 de 17/10/2013 que regulamenta as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ

Equipe de Planejamento:

Ernane Frasso Barbosa
Mat 101386

André Luis Azevedo Borges

André Luis Azevedo Borges
Mat 129205

São Luís (MA)
Janeiro/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

- 1.1.1. O Leitor biométrico deve se integrar aos sistemas Tempore para leitura de impressões digitais;
- 1.1.2. Deve possuir alimentação via porta USB compatível com os computadores do TJMA;
- 1.1.3. Possuir suporte para utilização sobre a mesa;
- 1.1.4. Operar em Windows 7/10 Pro 64bits;
- 1.1.5. A utilização do novo leitor não pode inutilizar o uso dos anteriores.

1.2. Possíveis Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, II)

Não se aplica, tendo em vista que a aquisição visa apenas expansão do sistema tempore em novas unidades e substituição de leitores danificados, não havendo mudança e nem implantação de nova de tecnologia.

1.3. Comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, III)

Conforme item 1.2.

1.4. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida (Art 14, IV)

1.4.1. Descrição

Aquisição de leitores biométricos equivalentes ou similares ao Fingkey Hamster Dx.

1.4.2. Justificativa

O Poder Judiciário do Estado do Maranhão, através da Resolução nº 01/2010-TJ, regulamentou o sistema "Tempore" como o sistema informatizado responsável pela verificação de impressões digitais para o controle da frequência de todos os servidores efetivos e comissionados da justiça maranhense.

O "Tempore" é ainda parte integrante de um sistema de gestão de pessoas que proporciona a unificação da base de dados de pessoal e integração entre cadastro funcional e folha de pagamento, assegurando maior confiabilidade, segurança e automatização de processos.

O sistema encontra-se em pleno funcionamento em todas as unidades judiciais e administrativas, coletando, validando e registrado diariamente o controle de frequência de todos os servidores da Justiça do Estado do Maranhão, representando peça fundamental e indispensável para a efetividade do atual modelo de gestão de pessoas.

Desenvolvido em plataforma WEB, o Tempore utiliza para coleta de dados, leitores biométricos conectados a interface USB de um *desktop*. Os atuais modelos utilizados são "Fingkey Hamster I" e "Fingkey Hamster I DX" da fabricante *Nitgen* (<http://www.nitgen.com/>). Isto significa que o Tempore está totalmente estruturado para operar com a interface de programação (API) proprietária da *Nitgen* e disponível nos atuais dispositivos de coleta.

A aquisição de novos leitores, para que sejam utilizados na expansão do sistema ou mesmo substituir dispositivos que encontram-se danificados, necessita de compatibilidade com a atual arquitetura hoje já implementada e em produção. Portanto, a aquisição de dispositivos que sejam desenvolvidos pela *Nitgen* e que suportem a arquitetura existente no Poder Judiciário, torna-se indispensável.

A aquisição de dispositivos de outros fabricantes ou dispositivos que não tenham compatibilidade com a atual estrutura, obrigaria que mudanças radicais no padrão de desenvolvimento do Sistema Tempore fossem efetuadas, o que aumentaria o risco de descontinuidade dos leitores biométricos atualmente em operação.

Mudanças na arquitetura do Sistema Tempore, em virtude de alterações na padronização dos leitores biométricos ocasionaria, entre outros:

- a) Aumento do custo financeiro da presente aquisição, pela necessidade de substituição de todos os dispositivos atuais;
- b) Maior esforço de programação para adaptação dos novos leitores;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

c) Custos com logística para distribuição e instalação dos novos leitores nas unidades judiciais e administrativas em todo o Estado do Maranhão;

d) Riscos à disponibilidade do sistema, e conseqüentemente a indisponibilidade de todo o sistema de gestão de pessoas, o que poderia causar danos insanáveis ao Poder Judiciário.

Logo, para que a presente aquisição tenha êxito em sua finalidade, opta-se pela aquisição de leitores do fabricante *Nitgen*, tendo como referência os modelos atualmente em uso.

1.5. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

Não haverá necessidade de adequação de ambiente.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

2. Sustentação do Contrato (Art 15)

O plano de sustentação tem por finalidade garantir a continuidade da operação da Solução de TIC após o término do contrato, tanto se o término ocorrer de forma prevista ou imprevista.

Considerando a natureza e simplicidade da presente contratação que é a aquisição de dispositivos em uma única parcela e que as obrigações da contratada se encerrará com o fornecimento do objeto, não caracterizando prestação de serviços que na sua falta deverá ser absorvida por recursos próprios do Órgão, não cabe elaboração plano de sustentação.

2.1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art 15, I)

Não se aplica, conforme item 2.

2.2. Continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual (Art 15, II)

Não se aplica, conforme item 2.

2.3. As atividades de transição contratual e de encerramento do contrato (Art 15, III)

Não se aplica, conforme item 2.

2.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada (Art 15, IV)

Não se aplica, conforme item 2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

3. Estratégia para Contratação (Art 16)

3.1. Objeto (Art 16, I, II e III)

- Aquisição de leitores biométricos para uso do sistema Tempore.

3.1.1. Quantidade

- 200 (duzentos) leitores.

3.1.2. Características Técnicas

- Sensor de reconhecimento digital com imagem de resolução de, no mínimo, 500 DPI;
- Compatibilidade com portas USB 3.0;
- Alimentação via porta USB;
- Compatibilidade com Windows 7/10 Pro 64bits;
- Possuir pacote para desenvolvimento (SDK) que permita interface com aplicativos desenvolvidos em Java via applet;
- Formatos de intercâmbio de dados biométricos admitidos: ISO/IEC 19794-2:2005 e ANSI/INCITS 378-2004.

3.1.3. Modelo de Referencia

- FingKey Hamster DX (<http://www.nitgen.com.br/pt-br/fingkey-hamster-dx/p>)

3.1.4. Garantia

- 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

3.1.5. Adjudicação e Fornecimento

- O objeto deverá ser fornecido por uma única empresa e em uma única parcela.

3.2. Modalidade e tipo de licitação (Art 16, IV)

- Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

3.3. Classificação Orçamentária e Fonte de Recursos (Art 16, V)

- Definição a ser feita pela Diretoria Financeira.

3.4. Equipe de apoio a Contratação e Fiscalização do Contrato (Art 16, VII)

Servidor 1		
Nome	Matrícula	Telefone
Ernane Frasão Barbosa	101386	98 3223 7210

Servidor 2		
Nome	Matrícula	Telefone
André Luis Azevedo Borges	129205	98 3223 7208

3.5. Equipe de Gestão do Contrato (Art 16, VIII)

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, conforme Resolução GP 212018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

4. Análise de Riscos (Art. 17)

4.1. Identificação dos Riscos

Nº	Risco	Probabilidade	Severidade	Potencial	Fase
01	Licitação Deserta	1	3	3	Contratação
02	Cotação incompatível com o objeto ou desatualizada	2	3	6	Contratação
03	Recursos Administrativos durante o Pregão	1	2	3	Contratação
04	Pedidos de Impugnação de Edital	2	2	4	Contratação
05	Objeto não atende as necessidades	1	3	3	Contratação
06	Atraso de Fornecimento	1	3	3	Execução
07	Serviços de garantia inoperante	1	3	3	Execução
08	Defeito de fabricação do objeto	2	3	6	Execução

4.2 Plano de ações

Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
01	Elaborar especificações técnicas compatíveis com produtos existentes no mercado	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
02	Apoiar Setor de Cotação na pesquisa de preços	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de apoio a contratação
03	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio a Contratação
04	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio a Contratação
05	Realizar testes de amostras antes da homologação das propostas classificadas	Recusar objeto	Equipe de Apoio a Contratação
06	Manter canal de relacionamento com o fornecedor informando a tramitação do processo a fim de prepará-lo para fabricação e fornecimento dos produtos.	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
07	Monitorar riscos	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
08	Realizar testes de conformidade dos produtos antes da aceitação.	Recusar Fornecimento	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato